



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 01

Projeto de Lei nº. 004, de ____ de _____ de 2011.

Altera a Lei Municipal nº 1.097, de 02 de Dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 1111, de 02 de Junho de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011.

O povo do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.022 – Construção de Galeria de Águas Fluviais – GALERIAS, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0009 – Programa de Infraestrutura, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 02

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.08.01 – Serviço de Obras
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra estrutura Urbana
Programa: 0009 – Programa de Infraestrutura
Atividade: 1.022 – Construção de Galeria de Águas Fluviais
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Excesso de arrecadação por convênioR\$ 500.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 05 de abril de 2011.


JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES,

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento.

A verba será destinada para à construção de galerias de águas fluviais.

A justificativa se dá pelo fato de que em épocas de chuvas, o município sofre transbordamento do córrego da Chácara Boa Esperança, que ao transbordar inunda parte da Rua São Pedro e Praça da Bandeira, causando danos aos comércios locais.

Sem mais esperamos que a simples justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.

Deste modo, segue o projeto a esta Egrégia Edilidade, esperando que os nobres vereadores, analisem, discutam, votem e aprovem, o mais rápido possível, tornando-o Lei.

Sem mais, para o momento, despeço-me.

Natércia (MG), 05 de abril de 2011.


José Airton Junho dos Reis

Prefeito Municipal